



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 001/2021

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA REALIZADA NA RUA PEDRO ALVARES CABRAL

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal Complementar nº 017/2013 e Lei Municipal nº 2631/2021, torna público o presente Edital para fins de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativo a obra de Pavimentação Asfáltica que foi executada na Rua Pedro Álvares Cabral, localizada no perímetro urbano da cidade de Campinas do Sul, RS.

I - MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Campinas do Sul – RS

Obra: Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas de Campinas do Sul/RS.

Local: Campinas do Sul/RS

- Rua Pedro Álvares Cabral (Trecho compreendido entre a Rua Marechal Deodoro da Fonseca e a Rua Rui Barbosa)

APRESENTAÇÃO

O presente volume refere-se ao Projeto Básico de Engenharia para Pavimentação de parte da rua Pedro Álvares Cabral, no município de Campinas do Sul – RS.

Dados do Projeto

O projeto elaborado abrange uma área total de pavimentação, onde foram utilizados os dados de topografia e cadastro realizados pela prefeitura Municipal de Campinas do Sul/RS e constitui-se o seguinte objeto:

- Pavimentação em parte da rua Pedro Álvares Cabral no Município de Campinas do Sul/RS, numa área a ser pavimentada de 3.600,00m², trecho compreendido entre a Rua Marechal Deodoro da Fonseca e a Rua Rui Barbosa



Características

O Projeto apresenta elementos básicos fundamentais de pavimentação asfáltica com CBUQ, necessárias à execução da obra.

1 - ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos compreendem o levantamento dos elementos necessários para a confecção dos projetos envolvidos como pavimentação e sinalização.

Com este objetivo foram levantados pontos base através de Estação total para determinação das medidas angulares e lineares.

2 - PROJETO GEOMÉTRICO DA RODOVIA

O Projeto Geométrico da pavimentação da rua Pedro Álvares Cabral, no Município de Campinas do Sul/RS, foi elaborado de acordo com as instruções de Serviço IS/17/91, com as Normas de Projetos Rodoviários – DAER – Volume 1 – Parte 1: Projeto Geométrico de Rodovias (1991) e com as condições locais específicas, como urbanização circundante, volume do tráfego local, topografia, eixos interceptantes, altimetria, desapropriações, faixa de domínio e outros.

O Projeto prevê o atendimento das correntes de tráfego intervenientes, local e de passagem, disciplinando e ordenando, a custo de algumas restrições à situação atual, mas favorecendo prioritariamente a segurança operacional da rodovia.

3 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

LIMPEZA DA PISTA

A pista deverá ser lavada com uso de jato de água provocando a remoção do material existente para melhorar a aderência entre o pavimento existente e a camada de asfalto. Todo o material oriundo da lavagem deverá ser removido para locais previamente determinados. A pista deverá ser limpa, sem poeiras ou materiais orgânicos para permitir que a pintura de ligação atinja todos os pontos do pavimento.

PINTURA DE LIGAÇÃO PARA CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.) – REPERFILAGEM

Pintura de ligação para camada de Reperfilagem: Consiste a pintura de ligação de uma pintura de material betuminoso sobre a superfície da base ou de um pavimento, antes da execução do revestimento betuminoso, para promover aderência entre este revestimento e a camada subjacente. O material utilizado será Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida, RR-1C, diluído em água na proporção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

1:1. A taxa a ser aplicada será em torno de 0,3 a 0,5 l/m², de forma que permaneça uma película de asfalto residual em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor de asfalto e a superfície que receberá a pintura de ligação deverá estar completamente limpa. RR1C é uma emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida, que tem em sua composição, 67 a 69% de CAP, 2,5 a 3,5 de ph e viscosidade, para 100 a 400 segundos, e apresenta alta consistência, sendo usada como capa selante, pintura de ligação, tratamento anti-pó e tratamentos superficiais.

Equipamentos

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem para início do serviço.

a) para a varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo ser manual esta operação. O jato de ar comprimido, se necessário, deverá ser usado;

b) a distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, e ainda de espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas;

c) o depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho;

d) na eventualidade de ocorrer defeitos (panelas) na base imprimada, em áreas abertas ao tráfego, as correções serão procedidas usando material da própria base ou usinado de graduação densa.

Execução

a) após a perfeita conformação da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente;

b) aplica-se a seguir o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme, O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade, recomendadas para o espalhamento do material asfáltico são de 20 a 60 segundos Saybolt-Fural;

c) deve-se executar a pintura de ligação na pista interna, em um mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em maia pista. Não será permitido o trânsito de veículos sobre a pintura;

d) a fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos iniciais e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista, de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir são retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida;

e) a etapa posterior do serviço somente será executada após a cura da pintura.

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.) – REPERFILAGEM

Reperfilamento com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente): Deverá ser executado o reperfilamento com CBUQ, para que a mesma tenha condições de nivelamento e propicie um perfeito escoamento das águas pluviais. Este serviço consiste no espalhamento de massa asfáltica com motoniveladora na **espessura de 4,00 cm.**

PINTURA DE LIGAÇÃO PARA CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.) – CAPA

Pintura de ligação para camada de CAPA: Consiste a pintura de ligação de uma pintura de material betuminoso sobre a superfície da base ou de um pavimento, antes da execução do revestimento betuminoso, para promover aderência entre este revestimento e a camada subjacente. O material utilizado será Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida, RR-2C, diluído em água na proporção 1:1. A taxa a ser aplicada será em torno de 0,3 a 0,5 l/m², de forma que permaneça uma película de asfalto residual em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor de asfalto e a superfície que receberá a pintura de ligação deverá estar completamente limpa. RR2C é uma emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida, que tem em sua composição, 67 a 69% de CAP, 2,5 a 3,5 de ph e viscosidade, para 100 a 400 segundos, e apresenta alta consistência, sendo usada como capa selante, pintura de ligação, tratamento anti-pó e tratamentos superficiais.

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.) – CAPA

Concreto asfáltico é o revestimento resultante da mistura a quente, em usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso (CAP 50/70), espalhado e comprimido a quente sobre a base de reperfilagem.

Será executada uma capa de rolamento, sobre a camada de Reperfilagem, com **espessura de 3,00 cm** após a devida compactação da camada de Reperfilagem. Após executada a pintura de ligação, serão executados os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, composto das seguintes etapas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

usinagem, transporte, espalhamento e compactação. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DAER ES-P16/91. Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibroacadadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e o rolo tandem liso que proporcione uma superfície lisa e desempenada.

Visando maximizar a qualidade do material/serviço aplicado, a mistura asfáltica deverá ser fabricada em usina gravimétrica ou volumétrica localizada a, no máximo, 70 km do local das obras.

A mistura asfáltica deverá atender a Faixa “C” do DNIT, conforme a tabela a seguir:

Peneira de malha quadrada		% em massa, passando			
Série ASTM	Abertura (mm)	A	B	C	Tolerâncias
2”	50,8	100	-	-	-
1 ½”	38,1	95 – 100	100	-	+/- 7%
1”	25,4	75 – 100	95 – 100	-	+/- 7%
¾”	19,1	60 - 90	80 – 100	100	+/- 7%
½”	12,7	-	-	80 – 100	+/- 7%
3/8”	9,5	35 – 65	45 – 80	70 – 90	+/- 7%
Nº 4	4,8	25 – 50	28 – 60	44 – 72	+/- 5%
Nº 10	2,0	20 – 40	20 – 45	22 – 50	+/- 5%
Nº 40	0,42	10 – 30	10 – 32	8 – 26	+/- 5%
Nº 80	0,18	5 – 20	8 – 20	4 – 16	+/- 3%
Nº 200	0,075	1 - 8	3 – 8	2 - 10	+/- 2%
Asfalto solúvel no CS2(+)(%)		4,0 – 7,0 Camada de ligação (Binder)	4,5 – 7,5 Camada de ligação e rolamento	4,5 – 9,0 Camada de rolamento	+/-0,30%

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pela Norma e satisfazer as Especificações em vigor.

O grau de compactação da camada executada deverá ser no mínimo 97%, tornando-se como referência a densidade dos corpos de prova moldados pelo processo Marshall.

A espessura será medida pelo nivelamento do eixo e das bordas, em cada estaca, antes do espalhamento e após a compactação da camada.

Equipamentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

Todo o equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço. São previstos os seguintes equipamentos:

- + Usinas;
- + Acabadoras;
- + Rolos compactadores;
- + Caminhões.

Abertura ao tráfego

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito até seu completo resfriamento.

Especificações Técnicas

Os serviços de pavimentação deverão seguir as especificações técnicas relacionadas a seguir:

- + Pintura de Ligação – (DAER-ES-P 13/91)
- + Concreto Asfáltico – (DAER-ES-P 16/91)
- + Materiais Asfálticos – (DAER-ES-P 22/91).

4 – PROJETO DE SINALIZAÇÃO

4.1 – INTRODUÇÃO

O projeto de Sinalização Horizontal norteou-se pelo manual de Instruções de Sinalização /rodoviária do DAER/RS (março/2006).

A sinalização proposta atende a princípios de visibilidade e legitimidade diurna e noturna, compreensão rápida de significado das indicações, informações, advertências e conselhos educativos, baseados no Projeto Geométrico em planta e perfil.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Buscando melhor segurança para o trânsito da cidade, serão executadas as pinturas das faixas de segurança para a travessia dos pedestres, e a linha demarcadora de faixa de tráfego ao longo do eixo projetado. A pintura da linha demarcadora de faixa de tráfego ao longo do eixo projetado será com largura de 12,50cm na cor amarela, conforme especificado no detalhe em anexo. A pintura das faixas de segurança deverá ser com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, na cor branca. A aplicação deverá ser feita nos locais demarcados, após a limpeza e lavagem da rua. Após a pintura o local deverá ser isolado impedindo a circulação de pedestres e veículos até a secagem por completo. O serviço somente deverá ser feito com a superfície do asfalto totalmente seca. A aplicação da pintura nas faixas de segurança deverá cobrir perfeitamente a base asfáltica independente do número de demãos aplicadas.



SINALIZAÇÃO VERTICAL (EXISTENTE)

Estão instaladas junto às esquinas, as placas de sinalização vertical, isto é, placas de trânsito “Pare” e placas com os nomes das ruas.

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

As Rampas de Acessibilidade universal deverão seguir os projetos e detalhamento em anexo. Após a demolição dos passeios existentes, serão construídos acessos aos passeios, estes feitos em concreto alisado, com fck de 20 MPA, com espessura mínima de 7,00 cm, sempre obedecendo as inclinações máximas de 8,33 %.

Será utilizado piso tátil de alerta em concreto (40x40x2,5)cm, assente com cimento colante.

A Pintura das Rampas de Acessibilidade deverão ser em pintura acrílica para pisos na cor amarela e também deverão ter uma perfeita cobertura e cuidados com a limpeza antes da aplicação.

PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser conforme modelo e padrão CEF, de dimensões de 2,40mx1,20m totalizando uma área de 2,88 m², e fixada em local determinado pela Prefeitura Municipal de Campinas do Sul-RS.

LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO

Fica por conta da empreiteira todo o cuidado, desde o início até o final da operação, sendo de total responsabilidade desta determinar o momento certo para a liberação do trânsito sobre a pista asfaltada.

5 - ENSAIOS TECNOLÓGICOS

Ensaio Base estabilizada Granulometricamente

Os materiais utilizados na execução da base deverão ser rotineiramente examinados em laboratório, satisfazendo os seguintes ensaios:

a) Ensaios de caracterização e de equivalente de areia do material espalhado na pista pelos métodos DNER-ME 054/97, DNER-ME 080/94, DNER-ME 082/94, DNER-ME 122/94, em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada para cada 200 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos, a critério da fiscalização;

b) Ensaios de compactação pelo método DNER-ME 129/94, com energia indicada no projeto, com material coletado na pista em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada para cada 200 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

pode ser reduzida para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos, aprovados pela fiscalização;

c) No caso da utilização de mistura de solo e material britado, a compactação de projeto deve ser com a energia modificada, de modo a se atingir o máximo da densidade, determinada em trechos experimentais, em condições reais de trabalho no campo.

d) Ensaio de Índice de Suporte Califórnia – ISC e expansão pelo método DNER-ME 049/94, na energia de compactação indicada no projeto para o material coletado na pista, em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada para cada 400 m de pista, ou por camada por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos, a critério da Fiscalização;

e) A frequência indicada para a execução de ensaios é a mínima aceitável;

f) Para pistas de extensão limitada, com área de até 4.000,00 m², devem ser coletados pelo menos cinco amostras, para execução do controle dos insumos.

Ensaio Imprimação

O material utilizado na imprimação deve ser rotineiramente examinado em laboratório, satisfazendo os seguintes ensaios:

a) Ensaio de viscosidade cinemática a 60° (ABNT NBR 14756:2001) para todo carregamento que chegar à obra;

b) A cada 100 toneladas, realizar:

c) Ensaio de viscosidade “Saybolt-Furol” (DNER-ME-004/94) a diferentes temperaturas para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura.

d) ensaio do ponto de fulgor e combustão (vaso aberto TAG) (ABNT NBR 5765/2004);

e) Ensaio de destilação para asfaltos diluídos (DNER-ME 012/94) para verificação de quantidade de solvente.

Ensaio para Pintura de Ligação

O material utilizado na execução da pintura de ligação deve ser rotineiramente examinado, mediante a execução dos seguintes procedimentos:

a) o ligante asfáltico deve ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT e satisfazer as especificações em vigor.

Para todo o carregamento que chegar à obra devem ser executados os seguintes ensaios na emulsão asfáltica:

a) Ensaio de viscosidade “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004/94) a 50°C; NORMA NBR14376/2007;

b) Ensaio de peneiramento (DNER-ME 005/95); ensaio da carga da partícula (DNER-ME 002/98).

Para cada 100 t, devem ser executados os seguintes ensaios:

a) Ensaio de sedimentação para emulsões, para cada 100t (DNER-ME 006/00);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

b) Ensaio de viscosidade “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004/94) a várias temperaturas para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura.

Ensaio para concreto Asfáltico

- Controle de qualidade do material betuminoso

- a) 01 ensaio de viscosidade Saybol-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;
- b) 01 ensaio do ponto de fulgor, para cada 100 ton.;
- c) 01 índice de Pfeiffer, para cada 500 ton.;
- d) 01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra.

- Controle de qualidade dos agregados

- a) 02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por dia;
- b) 01 ensaio de sanidade e Abrasão Los Angeles quando houver variação da natureza do material;
- c) 01 ensaio de lamelaridade para cada 900 m³;
- d) 01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por dia;
- e) 01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filler), por dia.

- Controle de quantidade de ligante na mistura

Devem ser efetuadas duas extrações de betume, de amostras coletadas na pista, depois da passagem da acabadora, para cada dia de 8 horas de trabalho.

A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, + ou -0,3 da fixada no projeto.

- Controle da graduação da mistura de agregados

Será procedido o ensaio de granulometria da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias específicas no projeto.

- Controle de temperatura

Serão efetuadas, no mínimo, quatro medidas de temperatura, por dia, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- a) do agregado, no silo quente da usina;
- b) do ligante, na usina;
- c) da mistura betuminosa, na saída do misturador da usina;
- d) da mistura, no momento do espalhamento e no início da rolagem, na pista.

Em cada caminhão, antes da descarga, será feita, pelo menos uma leitura da temperatura.

- Controle das características Marshall da mistura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

Dois ensaios Marshall, com três corpos de prova cada, devem ser realizados por dia de produção da mistura. Os valores de estabilidade e de fluência deverão satisfazer as Especificações do projeto. As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão.

- Controle da compressão

O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista, por meio de brocas rotativas. Deve ser realizada uma determinação a cada 100m de pista.

- Controle geométrico (Espessura)

A espessura será medida pelo nivelamento de eixo e das bordas, em cada estaca, antes do espalhamento e após a compactação da camada. Também, poderá ser verificada através de sondagem após a execução dos serviços.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da obra, a empresa executante dos serviços deverá fornecer relatório completo com o controle tecnológico dos serviços executados. Também deverá entregar a obra limpa e livre de entulhos. E, por fim, instalar uma placa de obra contendo todos os dados inerentes ao contrato.

II – ORÇAMENTO TOTAL DA OBRA

O custo de execução, objeto deste EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, consta na planilha orçamentária anexa.

O custo do metro quadrado de pavimentação na Rua Pedro Alvares Cabral foi de R\$- 81,28 (Oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA

É entendimento entre o experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal do imóvel, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a contribuição de melhoria (diferentes entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de pavimentação pública, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em vista disso, ficam sujeitos à incidência da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA apenas os imóveis fronteiros ou com testada para a sua rua pavimentada e diretamente beneficiados pela obra. As características e rol de proprietários abrangidos são os seguintes:

Proprietário	Endereço do Imóvel	Área
---------------------	---------------------------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

		Pavimentada (m²)
Dirce Biazus	Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Rui Barbosa, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 12.	161,00
Álvaro Denis Baraldi e Justina Inês Baraldi	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano n° 03, da quadra n° 12.	70,00
Álvaro Denis Baraldi e Justina Inês Baraldi	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano n° 03, da quadra n° 12.	70,00
Álvaro Denis Baraldi e Justina Inês Baraldi	Rua Pedro Álvares Cabral, lote urbano n° 05, da quadra n° 12.	140,00
Denise Baraldi Ramme	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 12.	140,00
Valdir Tortelli	Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Bento Gonçalves, parte do lote urbano n° 09, da quadra n° 12.	301,00
Paulo Roberto Giacomolli	Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Bento Gonçalves, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 20.	248,50
Valmor Chiodelli	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano n° 01, da quadra n° 20.	87,50
Janice Inês Casanova	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano n° 03, da quadra n° 20.	101,50
Ilce Verônica Mânica	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano n° 03, da quadra n° 20.	73,50
Roberto Carlos Lira e Lívia Roberta Lira	Rua Pedro Álvares Cabral, imóvel compreendido de parte do lote urbano n° 05 e de parte do lote urbano n° 07, da quadra n° 20.	119,00
Cátia Regina Razzia	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano n° 05, da quadra n° 20.	91,00
Roselei Fátima dos Santos Portela	Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Deodoro da Fonseca, parte do lote urbano n° 05, da quadra n° 20.	161,00
Pedro Fruscalso	Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Rui Barbosa, parte do lote urbano n° 02, da quadra n° 13.	161,00
José Paulo Possa	Rua Pedro Álvares Cabral, lote urbano n° 04, da quadra n° 13.	140,00
Francisco Marmentini	Rua Pedro Álvares Cabral, lote urbano n° 06, da quadra n° 13.	140,00
Dirce Barbieri	Rua Pedro Álvares Cabral, lote urbano n° 08, da quadra n° 13.	140,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

Carlos Alberto Rizzi	Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Bento Gonçalves, lote urbano n° 10, da quadra n° 13.	301,00
Ângelo Londero	Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Bento Gonçalves, parte do lote urbano n° 02, da quadra n° 21.	336,00
Arcival Luiz Somensi	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano n° 06, da quadra n° 21.	87,50
Vanderlei Rodrigues	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano n° 06, da quadra n° 21.	87,50
Antoninho Chiodelli	Rua Pedro Álvares Cabral, imóvel compreendido de parte do lote urbano n° 08 e de parte do lote urbano n° 10, da quadra n° 21.	80,50
Ivaldino Domingos Zeni	Rua Pedro Álvares Cabral, imóvel compreendido de parte do lote urbano n° 08 e de parte do lote urbano n° 10, da quadra n° 21.	94,50
Gustavo de Vargas Corbellini	Rua Pedro Álvares Cabral, imóvel compreendido de parte do lote urbano n° 08 e de parte do lote urbano n° 10, da quadra n° 21.	196,00
Município de Campinas do Sul	Parte da rua Pedro Álvares Cabral	72,00

V - DETERMINAÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, POR PROPRIETÁRIO

Atendendo o disposto no artigo 123 da Lei Complementar Municipal n° 017/2013 e arts. 3° e 4° da Lei Municipal n° 2631/2021, é relacionado abaixo, de acordo com cada proprietário de imóvel, o respectivo valor de Contribuição de Melhoria:

Nome	Valor Total	60% Município	40% Proprietário (à vista)	55% Município	45% Proprietário (Parcelado)
Dirce Biazus	13.086,08	7.851,65	5.234,43	7.197,34	5.888,74
Álvaro Denis Baraldi e Justina Inês Baraldi	5.689,60	3.413,76	2.275,84	3.129,28	2.560,32
Álvaro Denis Baraldi e Justina Inês Baraldi	5.689,60	3.413,76	2.275,84	3.129,28	2.560,32
Álvaro Denis Baraldi e Justina Inês Baraldi	11.379,20	6.827,52	4.551,68	6.258,56	5.120,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

Denise Baraldi Ramme	11.379,20	6.827,52	4.551,68	6.258,56	5.120,64
Valdir Tortelli	24.465,28	14.679,17	9.786,11	13.455,90	11.009,38
Paulo Roberto Giacomolli	20.198,08	12.118,85	8.079,23	11.108,94	9.089,14
Valmor Chiodelli	7.112,00	4.267,20	2.844,80	3.911,60	3.200,40
Janice Inês Casanova	8.249,92	4.949,95	3.299,97	4.537,46	3.712,46
Ilce Verônica Mânica	5.974,08	3.584,45	2.389,63	3.285,74	2.688,34
Roberto Carlos Lira e Livia Roberta Lira	9.672,32	5.803,39	3.868,93	5.319,78	4.352,54
Cátia Regina Razzia	7.396,48	4.437,89	2.958,59	4.068,06	3.328,42
Roselei Fátima dos Santos Portela	13.086,08	7.851,65	5.234,43	7.197,34	5.888,74
Pedro Fruscalso	13.086,08	7.851,65	5.234,43	7.197,34	5.888,74
José Paulo Possa	11.379,20	6.827,52	4.551,68	6.258,56	5.120,64
Francisco Marmentini	11.379,20	6.827,52	4.551,68	6.258,56	5.120,64
Dirce Barbieri	11.379,20	6.827,52	4.551,68	6.258,56	5.120,64
Carlos Alberto Rizzi	24.465,28	14.679,17	9.786,11	13.455,90	11.009,38
Ângelo Londero	27.310,08	16.386,05	10.924,03	15.020,54	12.289,54
Arcival Luiz Somensi	7.112,00	4.267,20	2.844,80	3.911,60	3.200,40
Vanderlei Rodrigues	7.112,00	4.267,20	2.844,80	3.911,60	3.200,40
Antoninho Chiodelli	6.543,04	3.925,82	2.617,22	3.598,67	2.944,37
Ivaldino Domingos Zeni	7.680,96	4.608,58	3.072,38	4.224,53	3.456,43
Gustavo de Vargas Corbellini	15.930,88	9.558,53	6.372,35	8.761,98	7.168,90
Município de Campinas do Sul	5.852,16	3.511,30	2.340,86	3.218,69	2.633,47
Total	292.608,00	175.564,80	117.043,20	160.934,40	131.673,60

Do custo total da obra de pavimentação – considerado o somatório das valorizações – em conformidade com o definido na audiência pública, como requer a Lei Complementar Municipal nº 017/2013 e Lei Municipal nº 2631/2021, será exigido o equivalente a 40% (quarenta por cento) do custo total da obra, para pagamento à vista, sendo que 60% (sessenta por cento) será suportado pelos cofres públicos; em caso de pagamento parcelado em 12 (doze) meses, será exigido o equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do custo total da obra, sendo que 55% (cinquenta e cinco por cento) será suportado pelos cofres públicos; e, em caso de parcelamento superior a doze (12) meses até o limite de sessenta (60) meses, será exigido o equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do custo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

total da obra, incidindo sobre as parcelas a correção monetária, com base na variação da unidade de Referência Municipal, sendo que 55% (cinquenta e cinco por cento) será suportado pelos cofres públicos.

VI - NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pelas obras de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria elencados acima, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital de que têm prazo de quinze (15) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal de Campinas do Sul, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não prejudicarão o lançamento e cobrança da Contribuição da Melhoria.

Os proprietários dos imóveis acima relacionados terão prazo até o dia 31/03/2021, para escolherem a modalidade de pagamento entre as formas apresentadas a seguir.

a) Um único pagamento, com vencimento em 10/04/2021.

b) Doze (12) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento nos dias 10 de cada mês, ocorrendo o vencimento da primeira parcela em 10/04/2021. Se a data de pagamento de qualquer prestação se der em sábados, domingos e feriados será considerado como data do vencimento, o primeiro dia útil posterior.

c) Parcelamento superior a doze (12) meses até o limite de sessenta (60) meses, incidindo sobre as parcelas a correção monetária, com base na variação da Unidade de Referência Municipal, ocorrendo o vencimento da primeira parcela em 10/04/2021. Se a data de pagamento de qualquer prestação se der em sábados, domingos e feriados será considerado como data do vencimento, o primeiro dia útil posterior.

Em caso do contribuinte não optar por uma das modalidades acima previstas, considerar-se-á que a opção é pelo pagamento em uma única parcela, conforme determina o art. 126, inciso II, § 3º da Lei Complementar nº. 017/2013.

O valor da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA não pago no vencimento ajustado ficará sujeito ao pagamento de multa, juros e correção monetária, na forma do art. 203 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2013.

Campinas do Sul, RS, 18 de março de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL – CAMPINAS DO SUL/RS, ÁREA TOTAL: 3.600,00 m².

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS:

1 – DIRCE BIAZUS: Parte do lote n° 01, quadra n° 12, com área de: 340,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a Rua Rui Barbosa.

Frente: 140,00 m²

Esquina: 21,00 m²

Total: 161,00 m²

2 – ÁLVARO DENIS BARALDI E JUSTINA INÊS BARALDI: Parte do lote n° 03, quadra n° 12, com área de: 500,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 70,00 m²

Total: 70,00 m²

3 - ÁLVARO DENIS BARALDI E JUSTINA INÊS BARALDI: Parte do lote n° 03, quadra n° 12, com área de: 500,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 70,00 m²

Total: 70,00 m²

4 - ÁLVARO DENIS BARALDI E JUSTINA INÊS BARALDI: Lote n° 05, quadra n° 12, com área de: 1.000,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 140,00 m²

Total: 140,00 m²

5 – DENISE BARALDI RAMME: Parte do lote n° 07, quadra n° 12, com área de: 700,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 140,00 m²

Total: 140,00 m²

6 – VALDIR TORTELLI: Parte do lote n° 09, quadra n° 12, com área de: 700,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a Rua Bento Gonçalves.

Frentes: 210,00 m²

Esquina: 91,00 m²

Total: 301,00 m²

7 – PAULO ROBERTO GIACOMOLLI: Parte do lote n° 01, quadra n° 20, com área de: 500,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Bento Gonçalves.

Frentes: 157,50 m²

Esquina: 91,00

Total: 248,50 m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

8 – VALMOR CHIODELLI: Parte do lote nº 01, quadra nº 20, com área de: 500,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 87,50 m²

Total: 87,50 m²

9 – JANICE INÊS CASANOVA: Parte do lote nº 03, quadra nº 20, com área de: 580,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 101,50 m²

Total: 101,50 m²

10 – ILCE VERÔNICA MÂNICA: Parte do lote nº 03, quadra nº 20, com área de: 420,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 73,50 m²

Total: 73,50 m²

11 – ROBERTO CARLOS LIRA E LÍVIA ROBERTA LIRA: Imóvel compreendido de Parte do lote nº 05 e de Parte do lote nº 07, quadra nº 20, com área de: 510,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 119,00 m²

Total: 119,00 m²

12 – CÁTIA REGINA RAZZIA: Parte do lote nº 05, quadra nº 20, com área de: 260,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 91,00 m²

Total: 91,00 m²

13 – ROSELEI FÁTIMA DOS SANTOS PORTELA: Parte do lote nº 05, quadra nº 20, com área de: 400,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Deodoro da Fonseca.

Frente: 140,00 m²

Esquina: 21,00 m²

Total: 161,00 m²

14 – PEDRO FRUSCALSO E COLOTILDE FRUSCALSO: Parte do lote nº 02, quadra nº 13, com área de: 320,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Rui Barbosa.

Frente: 140,00 m²

Esquina: 21,00 m²

Total: 161,00 m²

15 – JOSÉ PAULO POSSA: Lote nº 04, quadra nº 13, com área de: 1.000,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 140,00 m²

Total: 140,00 m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

16 – FRANCISCO MARMENTINI: Lote n° 06, quadra n° 13, com área de: 1.000,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 140,00 m²

Total: 140,00 m²

17 – DIRCE BARBIERI: Lote n° 08, quadra n° 13, com área de: 1.000,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 140,00 m²

Total: 140,00 m²

18 – CARLOS ALBERTO RIZZI: Lote n° 10, quadra n° 13, com área de: 1.000,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Bento Gonçalves.

Frentes: 210,00 m²

Esquina: 91,00 m²

Total: 301,00 m²

19 – ÂNGELO LONDERO: Parte do lote n° 02, quadra n° 21, com área de: 400,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Bento Gonçalves.

Frentes: 245,00 m²

Esquina: 91,00 m²

Total: 336,00 m²

20 – ARCIVAL LUIZ SOMENSI E ADRIANE BERTOTTI SOMENSI: Parte do lote n° 06, quadra n° 21, com área de: 500,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 87,50 m²

Total: 87,50 m²

21 – VANDERLEI RODRIGUES: Parte do lote n° 06, quadra n° 21, com área de: 500,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 87,50 m²

Total: 87,50 m²

22 – ANTONINHO CHIODELLI: Imóvel compreendido de Parte do lote n° 08 e de Parte do lote n° 10, quadra n° 21, com área de: 460,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 80,50 m²

Total: 80,50 m²

23 – IVALDINO DOMINGOS ZENI E HILDA NUNES PORTELLA: Imóvel compreendido de Parte do lote n° 08 e Parte do lote n° 10, quadra n° 21, com área de: 540,00 m², na Rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 94,50 m²

Total: 94,50 m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

24 – GUSTAVO DE VARGAS CORBELLINI: Imóvel compreendido de Parte do lote n° 08 e de Parte do lote n°10, quadra n° 21, com área de: 562,50 m², na Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Deodoro da Fonseca.

Frente: 175,00 m²

Esquina: 21,00 m²

Total: 196,00 m²

25 – MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL: Parte da rua Pedro Álvares Cabral.

Frente: 72,00 m²

Total: 72,00 m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

LOCAL: RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL – CAMPINAS DO SUL/RS

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL/RS

ÁREA: 3.600,00 m²

Nº de ordem	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	ÁREA DO IMÓVEL (m²)	ASFALTO (m²)
1	Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Rui Barbosa, parte do lote urbano nº 01, da quadra nº 12.	Dirce Biazus	340,00	161,00
2	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano nº 03, da quadra nº 12.	Álvaro Denis Baraldi e Justina Inês Baraldi	500,00	70,00
3	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano nº 03, da quadra nº 12.	Álvaro Denis Baraldi e Justina Inês Baraldi	500,00	70,00
4	Rua Pedro Álvares Cabral, lote urbano nº 05, da quadra nº 12.	Álvaro Denis Baraldi e Justina Inês Baraldi	1.000,00	140,00
5	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano nº 07, da quadra nº 12.	Denise Baraldi Ramme	700,00	140,00
6	Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Bento Gonçalves, parte do lote urbano nº 09, da quadra nº 12.	Valdir Tortelli	700,00	301,00
7	Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Bento Gonçalves, parte do lote urbano nº 01, da quadra nº 20.	Paulo Roberto Giacomolli	500,00	248,50
8	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano nº 01, da quadra nº 20.	Valmor Chiodelli	500,00	87,50
9	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano nº 03, da quadra nº 20.	Janice Inês Casanova	580,00	101,50
10	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano nº 03, da quadra nº 20.	Ilce Verônica Mânica	420,00	73,50
11	Rua Pedro Álvares Cabral, imóvel compreendido de parte do lote urbano nº 05 e de parte do lote urbano nº 07, da quadra nº 20.	Roberto Carlos Lira e Lívia Roberta Lira	510,00	119,00
12	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano nº 05, da quadra nº 20.	Cátia Regina Razzia	260,00	91,00
13	Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Deodoro da Fonseca, parte do lote urbano nº 05, da quadra nº 20.	Roselei Fátima dos Santos Portela	400,00	161,00
14	Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Rui Barbosa, parte do lote	Pedro Fruscalso e Colotilde Fruscalso	320,00	161,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

	urbano n° 02, da quadra n° 13.			
15	Rua Pedro Álvares Cabral, lote urbano n° 04, da quadra n° 13.	José Paulo Possa	1.000,00	140,00
16	Rua Pedro Álvares Cabral, lote urbano n° 06, da quadra n° 13.	Francisco Marmentini	1.000,00	140,00
17	Rua Pedro Álvares Cabral, lote urbano n° 08, da quadra n° 13.	Dirce Barbieri	1.000,00	140,00
18	Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Bento Gonçalves, lote urbano n° 10, da quadra n° 13.	Carlos Alberto Rizzi	1.000,00	301,00
19	Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a rua Bento Gonçalves, parte do lote urbano n° 02, da quadra n° 21.	Ângelo Londero	400,00	336,00
20	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano n° 06, da quadra n° 21.	Arcival Luiz Somensi	500,00	87,50
21	Rua Pedro Álvares Cabral, parte do lote urbano n° 06, da quadra n° 21.	Vanderlei Rodrigues	500,00	87,50
22	Rua Pedro Álvares Cabral, imóvel compreendido de parte do lote urbano n° 08 e de parte do lote urbano n° 10, da quadra n° 21.	Antoninho Chiodelli	460,00	80,50
23	Rua Pedro Álvares Cabral, imóvel compreendido de parte do lote urbano n° 08 e de parte do lote urbano n° 10, da quadra n° 21.	Ivaldino Domingos Zeni e Hilda Nunes Portella	540,00	94,50
24	Rua Pedro Álvares Cabral, imóvel compreendido de parte do lote urbano n° 08 e de parte do lote urbano n° 10, da quadra n° 21.	Gustavo de Vargas Corbellini	562,50	196,00
25	Parte da rua Pedro Álvares Cabral	Município de Campinas do Sul	-	72,00

N° DE ORDEM	ÁREA DO IMÓVEL	VALOR VENAL SEM MELHORIA (R\$)	VALOR VENAL COM MELHORIA (R\$)	VALORIZAÇÃO (R\$)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO (40% DA VALORIZAÇÃO)
1	340,00	34.000,00	47.086,08	13.086,08	5.234,43
2	500,00	50.000,00	55.689,60	5.689,60	2.275,84
3	500,00	50.000,00	55.689,60	5.689,60	2.275,84
4	1.000,00	276.000,00	287.379,20	11.379,20	4.551,68
5	700,00	115.500,00	126.879,20	11.379,20	4.551,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: tributos@prefeituracampinasdosul.com.br

6	700,00	216.000,00	240.465,28	24.465,28	9.786,11
7	500,00	168.000,00	188.198,08	20.198,08	8.079,23
8	500,00	104.000,00	111.112,00	7.112,00	2.844,80
9	580,00	75.000,00	83.249,92	8.249,92	3.299,97
10	420,00	73.000,00	78.974,08	5.974,08	2.389,63
11	510,00	101.000,00	110.672,32	9.672,32	3.868,93
12	260,00	150.000,00	157.396,48	7.396,48	2.958,59
13	400,00	167.000,00	180.086,08	13.086,08	5.234,43
14	320,00	100.000,00	113.086,08	13.086,08	5.234,43
15	1.000,00	138.000,00	149.379,20	11.379,20	4.551,68
16	1.000,00	260.000,00	271.379,20	11.379,20	4.551,68
17	1.000,00	128.000,00	139.379,20	11.379,20	4.551,68
18	1.000,00	428.000,00	452.465,28	24.465,28	9.786,11
19	400,00	51.000,00	78.310,08	27.310,08	10.924,03
20	500,00	247.000,00	254.112,00	7.112,00	2.844,80
21	500,00	214.000,00	221.112,00	7.112,00	2.844,80
22	460,00	139.000,00	145.543,04	6.543,04	2.617,22
23	540,00	107.000,00	114.680,96	7.680,96	3.072,38
24	562,50	308.000,00	323.930,88	15.930,88	6.372,35
25	-	-	-	5.852,16	2.340,86
TOTAL:	-	-	-	292.608,00	117.043,20

Campinas do Sul, 18 de março de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Lazzari
Eng. Civil – CREA/RS – nº 57.155

Certifico que este documento esteve afixado neste local

no período de 18/03/2021 a/...../.....

.....

Mural da Prefeitura Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local

no período de 18/03/2021 a/...../.....

.....

Mural da Câmara Municipal